

Jorge Hilário Gouvêa Vieira

Bulhões Pedreira, o arquiteto de idéias

José Luiz Bulhões Pedreira foi um advogado extraordinário, no sentido daquilo que se espera normalmente de um advogado. Filho de um notável criminalista, Mário Bulhões Pedreira, admirava-o profundamente, mas optou, no Direito, por fugir das tribunas e do contencioso para ser um verdadeiro arquiteto de estruturas jurídicas que proporcionassem às empresas e ao Governo, financiar-se através da captação de poupança e da arrecadação justa de impostos. Criava, formulava e transmitia instrumentos que, pela lógica irretorquível, se convertiam em ferramentas fundamentais para o fortalecimento do sistema de livre mercado no país.

Não se contentava em ser um arquiteto de idéias. Tinha a obsessão de vê-las implementadas, o prazer dos que fazem as coisas acontecerem. Cérebro inquieto e ágil, saía constantemente da rotina. Gostava tanto de fazer coisas que chegou a imaginar, desenhar e construir um barco, usando as próprias mãos. Não um simples barquinho a remo, mas uma embarcação de médio porte que, por muito tempo conduziu pessoas em passeios turísticos pela Baía de Guanabara, símbolo da cidade em que nasceu e que amou como poucos. No barco, como em tudo o que fazia, estavam também algumas de suas mais marcantes características: o apuro técnico, o gosto por detalhes – não aqueles sem aplicação útil -, virtudes que o tornaram famoso pela elaboração de projetos de leis impecáveis por seu rigor formal.

Nunca se satisfazia, também, com a obra que concluía. Entendia que ela era sempre um instrumento a ser aperfeiçoado. Didático por excelência, mas sem o mínimo tom professoral ou pedante, tinha prazer em abrir a diferentes ramos ligados à atividade jurídica e econômica, sobretudo advogados, economistas e contabilistas, a possibilidade de compreender o que produzia, de irradiar seu pensamento, em busca do aprimoramento. Com humildade, entendia que a discussão pública de projetos de leis era requisito indispensável para reduzir a taxa de erros a que está sujeito o trabalho individual de redigir atos normativos. Seu senso de didatismo era tão arraigado, os argumentos tão irretorquíveis, que cada obra irrigava o

conhecimento de uma forma muito mais abrangente e profunda que aquele e trazido dos bancos escolares.

Raciocínio lógico ao extremo, não gostava, porém, de que qualificassem seu pensamento de raciocínio matemático. “De matemática, só conheço mesmo as quatro operações”, dizia. Nunca desanimava na tarefa de ensinar - para ele, uma missão essencial de sua passagem pelo mundo. Quando seus trabalhos eram apenas parcialmente aproveitados no âmbito normativo do país, incansável, mergulhava na preparação de artigos e até livros para explicar de que modo os leitores poderiam entendê-lo melhor. Foi assim, em particular, nos projetos de reforma do Imposto de Renda, nas décadas de 1960 e 1970. Não satisfeito, ainda colocava à disposição dos profissionais de Direito, Economia e Contabilidade um sistema de consolidação das normas que regem o IR, através de obras específicas que atualizavam permanentemente o conhecimento dessas normas.

Com seu amor pelo detalhe, pelo acúmulo de conhecimento, antecipou em muito a era da informática. Mantinha um arquivo extraordinariamente amplo de fichas e dados, constantemente atualizados, que facilitavam a sistematização das informações para sua codificação. Em seu escritório, passava horas dedicado à montagem de um sistema que facilitasse a busca das informações orientadoras. O detalhismo desse sistema acabava fazendo com que chegassem diferentes aos leitores: seu rigoroso filtro didático tornava simples as informações mais complexas, ampliando ao máximo sua compreensão e interpretação. Desse trabalho resultou um centro de pesquisas, embrião de um sonho nunca realizado, o do Instituto de Estudos de Direito de Empresa (IEDE). Sua visão de futuro alicerçava-se em duas preocupações: que fossem preservados para os pôsteros o arquivo, com todo o conhecimento nele acumulado; e a biblioteca, equiparada às dos mais importantes centros de estudos jurídicos e econômicos do país.

Espírito inquieto, mal terminava uma obra, mesmo aquelas de extraordinário arcabouço, tecnicamente impecáveis, que deixaram marcas profundas na vida do país, desapegava-se dela e voltava suas preocupações, sua extrema racionalidade, para alguma nova missão. Ao que se sabe isso só não aconteceu uma vez e teve relação exatamente com a Lei das S.A., seu trabalho de maior fôlego, formulado em conjunto com outro gigante, Alfredo Lamy Filho. Foi no episódio que ficou conhecido como Caso Vale. O então ministro da Fazenda, Ernane Galvães, seu amigo de longa data, preocupado com a especulação na Bolsa e receoso de que se repetisse o chamado Encilhamento

de 1972, decidiu “esfriar” o mercado, colocando à venda um enorme bloco de ações da Companhia Vale do Rio Doce, ignorando as normas baixadas pela Comissão de Valores Mobiliários, criada exatamente com a Lei das S.A. para organizar e fiscalizar o sistema. Preocupado com a possibilidade de que o comportamento do ministro, o mandatário maior da Economia, pusesse em risco toda a estrutura normativa duramente elaborada, desnivelando o mercado e dando ao Governo poderes para intervir a seu bel-prazer como antes, uniu-se a Lamy e ambos produziram um duro artigo que, já no título, dizia sua razão: Sob o Império da Lei.

Leal, pediu uma audiência e levou o texto a Galvêas, cobrando dele um posicionamento de respeito às normas da CVM, sob pena de publicar o artigo na imprensa – atitude que mostrava uma coragem e altivez não muito comuns na época, em que o regime autoritário ainda era ativo. Galvêas insistiu em que agia corretamente e manteve seu ponto de vista. O artigo saiu no Jornal do Brasil, teve enorme repercussão e o ministro acabou por romper relações pessoais com seu velho companheiro. Mas o princípio do grande advogado estava preservado: a lei é para todos e nenhum governo está acima dela.

Esse era o homem, o magnífico José Luiz Bulhões Pedreira. Lamento que as novas gerações de advogados não tenham tido o privilégio de conviver com tal monumento ao saber, ao espírito público, à ética e à honradez. Certamente seriam iluminadas, também, como as outras que com ele aprenderam nas curtas oito décadas de sua passagem entre nós. Os arquivos e a biblioteca ainda estão aí, à disposição de quem busca ser melhor na profissão. O grande vulto que se impôs à cena jurídica brasileira precisa ser sempre lembrado e cultuado. Esta deve ser a nossa missão.